

PORTARIA Nº 034/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
120210/1	CATARINA CELIA DE ARAUJO AMORIM	05/01/2023 a 04/01/2024	100
120208/1	DANIELA BENINI GALETTI GARCIA	21/01/2023 a 20/01/2024	91,22
53653/9	IRACI CONTRO BONI	26/02/2023 a 25/02/2024	94
93317/1	HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS	30/03/2023 a 29/03/2024	96,56
106273/1	RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR	02/04/2023 a 01/04/2024	90,00
97282/2	MARISTELA CUCHI	07/04/2023 a 06/04/2024	93,44
122621/1	SANDRA TORRES	20/04/2023 a 19/04/2024	94,28
77921/3	AUXILIADORA MARTINS GIDRAO DANTAS	30/04/2023 a 29/04/2024	99,33

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
56087/3	DIVINA MARIA DO CARMO GONCALVES	14/03/2023 a 13/03/2024	99,17
120654/1	CELIA REGINA GRANELLA	30/03/2023 a 29/03/2024	83,44

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
44576/3	CLARICE FERNANDES RIBEIRO	09/02/2023 a 08/02/2024	95,11
43706/3	IVANETE PAES DE SIQUEIRA BIZIO	13/03/2023 a 12/03/2024	88,61
86249/1	NEIDE ORLANDO DENARDI	15/03/2023 a 14/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.